



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N.º 1.328/2008

**Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual
2006/2009, e dá outras providências.**

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Para efeito de compatibilização do PPA 2006/2009 com a atual realidade do Município de Chapada dos Guimarães, fica alterada a Lei Municipal nº 1.177/2005 de 24 de junho de 2005, para os fins de adequar o citado Plano Plurianual aos demais instrumentos de planejamento e gestão, no que se refere ao exercício de 2009, que vigorará na forma dos anexos que integram a presente lei.

Art. 2º - Ratifica-se no todo as demais disposições da Lei Municipal 1.177/2005, que vigorará com as alterações introduzidas pela presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 29 de dezembro de 2008.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal